



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4, DE 19 DE FEVEREIRO 2013

*Altera a redação do art.135 da Resolução nº 8,
de 29 de dezembro de 2000.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 135 da Resolução nº 8, de 29 de dezembro de 2000, passará a ter
a seguinte redação:

*“Art. 135 Fica permitido ao vereador apresentar até 10 (dez) proposições em cada sessão
ordinária, devendo obedecer os arts. 110, 113 e 171. (NR - Resolução nº 4/2005).”*

Art.2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Secretário



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Justificativa

O aumento do número de proposições tem por finalidade atender melhor as demandas do vereadores.

Sala de Sessões, 19 de fevereiro de 2013.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Secretário